



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 11.252/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Tucuruí, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura organizacional dos orçamentos;
- III** - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e as entidades de classe sem fins lucrativos e às pessoas físicas;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 estão definidas na lei que instituiu o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025, conforme Art. 96 da Lei Orgânica do Município, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

- I** - orientar a continuidade do crescimento e desenvolvimento sustentável do Município;
- II** - ampliar as oportunidades já existentes, gerando mais empregos e renda;
- III** - ampliar as obras em benefício da maioria da população, garantindo o pleno funcionamento dos programas sociais para todos os cidadãos;
- IV** - garantia dos direitos humanos, com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;
- V** - fortalecimento e ampliação das políticas sociais;
- VI** - implementar, por todos os meios legais, a cultura do respeito aos direitos do cidadão;
- VII** - tornar o Município de Tucuruí uma referência em educação de qualidade, da primeira infância à universidade;
- VIII** - ampliar e qualificar o atendimento em saúde de excelência;
- IX** - implementar o maior sistema de atendimento social já criado em um município paraense, garantindo atendimento pleno à população necessitada;
- X** - consolidar um inovador e avançado sistema de gestão, informatizado e transparente;
- XI** - construir uma cidade responsável e preparada para viver, desde já, o futuro, com segurança, qualidade de vida e prosperidade;
- XII** - implementar na prática o conceito de Cidadão Fiscal, onde a participação popular e a atuação cidadã contribuam para a gestão e fiscalizem as ações planejadas;
- XIII** - gerar prosperidade para manter o Pleno Emprego e ampliar as atividades que geram trabalho e renda;
- XIV** - valorizar a cultura, esporte, lazer e demais atividades como forma de geração de trabalho e renda, afirmação da identidade de nosso povo e fortalecer o desejo empreendedor;
- XV** - criar um ambiente institucional com legalidade, segurança e regularização plena dos negócios e do patrimônio dos cidadãos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º As metas e prioridades definidas no *caput* deste artigo estão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela Lei Orçamentária ou através de créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, conforme o art. 97, da Lei Orgânica do Município de Tucuruí.

Art. 4º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 5º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 103, inciso III, da Lei Orgânica Municipal será composta de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto do Projeto de Lei;

b) anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, especificados no artigo 4º desta Lei; e,

c) discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - do conjunto de receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no Art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II - do conjunto das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

conforme Art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III - do conjunto das despesas por Poderes do orçamento fiscal e da seguridade social, subdividindo-se cada poder, segundo as unidades orçamentárias que os compõem;

IV - do conjunto das despesas por função do orçamento fiscal e da seguridade social;

V - que especifique a codificação e a descrição das fontes de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 7º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 2º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma unidade orçamentária.

§ 3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 4º A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos §§ 1º e 4º, do Art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 30 de Agosto de 2023, sua proposta orçamentária para o exercício de 2024, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita estimada no exercício de 2023, conforme estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 10 de agosto de 2023, a estimativa das receitas para o exercício de 2024 para elaboração do Orçamento do poder legislativo para o exercício de 2024, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 11. Os órgãos e fundos municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas orçamentárias, até a data de 15 de agosto de 2023, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2024.

Art. 12. As autarquias pertencentes ao Poder Executivo e Instituto de Previdência Municipal, encaminharão suas propostas orçamentárias, até a data de 15 de agosto de 2023, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2024.

Art. 13. Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º, do Art. 100, da Constituição Federal, combinado com o Art. 97 do ADCT e Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 01 de julho de 2023, conforme pressupõe o § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de 06 de agosto de 2023, para inclusão na Lei Orçamentária.

Art. 15. Os órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor.

Art. 16. As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados por meio dos instrumentos de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 17. A destinação de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do Art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 18. A destinação de recursos a título de contribuições, prevista nos §§ 2º e 6º, do Art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizadas no caso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a celebração dos instrumentos de parceria previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações serão precedidas de chamamento público por parte da Administração Pública Municipal, salvo nos casos de dispensa ou de inexigibilidade.

Art. 19. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 20. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato próprio da Câmara Municipal de Tucuruí.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de cinco dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda aos devidos registros.

§ 2º No mês de encerramento do exercício, o ato a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês.

Art. 22. As codificações de modalidade de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira.

Art. 23. A inclusão de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade e operação especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de incorreção no processo de orçamentação dos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 24. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operação especial, terão seu detalhamento registrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2024.

§ 1º As alterações necessárias nos elementos de despesa referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, para atendimento de ocorrências durante a execução, e assim dar maior transparência à execução orçamentário-financeira junto aos órgãos de controle externo, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação e no mesmo grupo de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

§ 2º Havendo alteração dos códigos da classificação da receita, despesa e fontes de recursos, por ato da esfera federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a respectiva adequação nos códigos do orçamento vigente.

Art. 25. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - precatórios;

V - obras em andamento;

VI - contrato de serviços;

VII - operações oficiais de crédito;

VIII - contrapartidas municipais.

§ 2º As dotações referentes as despesas, mencionadas no §1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentados ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 26. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 27. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II - cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;

III - conservação dos recursos das contrapartidas municipais a parcerias e financiamentos firmados;

IV - garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 28. No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, ficam disponibilizados recursos para inclusão das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 97-A da Lei Orgânica Municipal, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. As emendas ao projeto de lei orçamentária deverão guardar compatibilidade com a programação constante no Plano Plurianual 2022-2025 e as Diretrizes que compõem o anexo de metas e prioridades desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Tucuruí observarão o limite estabelecido no inciso III, do Art. 19, no inciso III, do Art. 20 e no Parágrafo único, do Art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do Art. 19 e no inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no Art. 169 da Constituição Federal.

Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no Art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Tucuruí, projeto de lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

Art. 32. No exercício de 2024, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO**

Art. 33. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

I - alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

II - aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; e,

III - adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente as taxas municipais.

Art. 34. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para 2024, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, a previsão de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais ser ajustadas, conforme justificativa.

Art. 36. O Chefe do Poder Executivo poderá propor, através de projeto de lei específico, alterações na Lei Orçamentária Anual.

Art. 37. Para efeito do disposto no § 3º, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite que trata os incisos I e II, do Art. 75 definidos na Lei 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 38. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Não serão propostas emendas que importem aumento de receitas e despesas nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, as referentes à saúde e educação e as destinadas ao serviço da dívida e a contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 39. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 40. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal, a ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações e Art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 41. As despesas com publicidade de cada Poder, constarão no orçamento sob rubrica específica do programa e será observado o somatório e limite máximo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista para 2024.

Art. 42. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 43. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e suas alterações, e nº 43/2001 e suas alterações.

Art. 44. O Poder Executivo implementará sistema de acompanhamento da ação governamental, objetivando o gerenciamento de despesas constantes de cada ação, previstos no programa de trabalho das unidades orçamentárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 45. Integra esta Lei o Anexo I, de Metas Anuais, Anexo II, de Metas Fiscais, Anexo III, de Riscos Fiscais, Anexo IV, de Demais Demonstrativos de Receitas e Despesas e Anexo V, de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA:83912894272
72

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
FRANÇA
SIQUEIRA:83912894272

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

L D O

Lei Diretrizes Orçamentária



PREFEITURA DE
TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

2024



SUMÁRIO

CONTEÚDO	Nº PÁGINA
MENSAGEM e Projeto de Lei nº XXXX/2023 Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício	
RISCOS FISCAIS	
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	
METAS FISCAIS	
Demonstrativo I – METAS ANUAIS	
Demonstrativo II – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Demonstrativo IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	
Demonstrativo VI a - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	
Demonstrativo VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	
Demonstrativo VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – DOCC	



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS



TUCURUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	379.200.836,95	431.114.012,84	443.897.838,06	481.452.334,00	529.597.567,40	582.557.324,14	640.813.056,55
Receita Tributária	20.406.800,97	24.927.856,73	17.053.608,25	25.826.000,00	28.408.600,00	31.249.460,00	34.374.406,00
Impostos	19.240.385,96	21.673.163,88	15.903.648,33	20.476.000,00	22.523.600,00	24.775.960,00	27.253.556,00
Taxas	1.166.415,01	3.254.692,85	1.149.959,92	5.350.000,00	5.885.000,00	6.473.500,00	7.120.850,00
Contribuições de Melhoria					-	-	-
Receita de Contribuições	16.848.186,57	21.715.339,22	29.656.436,08	29.641.860,00	32.606.046,00	35.866.650,60	39.453.315,66
Contribuições Sociais	13.803.976,62	18.310.020,97	28.519.535,78	26.401.860,00	29.042.046,00	31.946.250,60	35.140.875,66
Contribuições Econômicas					-	-	-
Demais contribuições	3.044.209,95	3.405.318,25	1.136.900,30	3.240.000,00	3.564.000,00	3.920.400,00	4.312.440,00
Receita Patrimonial	3.091.455,39	387.763,01	1.788.903,92	2.854.300,00	3.139.730,00	3.453.703,00	3.799.073,30
Aplicações Financeiras	131.455,39	387.763,01	1.788.903,92	2.854.300,00	3.139.730,00	3.453.703,00	3.799.073,30
Aplicações Financeiras de RPPS		1.706,08		1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
Aplicações Financeiras Diversas	-	386.056,93		1.854.300,00	2.039.730,00	2.243.703,00	2.468.073,30
Outras Receitas Patrimoniais	2.960.000,00				-	-	-
Receita Agropecuária					-	-	-
Receita Industrial					-	-	-
Receita de Serviços			18.147,08	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
Transferências Correntes	338.135.514,02	382.672.685,74	395.326.662,73	421.671.170,00	463.838.287,00	510.222.115,70	561.244.327,27
Cota-Parte do FPM	38.272.006,54	51.032.977,47	40.752.304,17	52.638.500,00	57.902.350,00	63.692.585,00	70.061.843,50
Cota-Parte do ICMS	115.384.140,76	142.796.502,86	142.379.674,72	128.243.116,00	141.067.427,60	155.174.170,36	170.691.587,40
Cota-Parte do IPVA	4.125.701,01	4.815.254,31	4.621.868,24	5.333.120,00	5.866.432,00	6.453.075,20	7.098.382,72
Cota-Parte do ITR	36.035,76	149.703,52	28.083,75	218.500,0	240.350,00	264.385,00	290.823,50
Transferências da LC 87/1996			1.374.460,50		-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989	2.881.625,75	4.674.775,16	3.702.334,11	4.459.300,00	4.905.230,00	5.395.753,00	5.935.328,30
Transferências do FUNDEB	47.528.649,28		51.901.353,66	59.000.000,00	64.900.000,00	71.390.000,00	78.529.000,00
Outras Transferências Correntes	129.907.354,92	179.203.472,42	150.566.583,58	171.778.634,00	188.956.497,40	207.852.147,14	228.637.361,85
Outras Receitas Correntes	718.880,00	1.410.368,14	54.080,00	459.004,00	504.904,40	555.394,84	610.934,32
Multa e Juros de Mora	6.428,83			300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
Indenizações e Restituições		1.070.153,08		59.004,00	64.904,40	71.394,84	78.534,32
Compensação entre Regimes RPPS					-	-	-

Demais Receitas Correntes	712.451,17	340.215,06	54.080,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	689.681,50	9.156.257,00	25.536.223,68	6.470.850,00	7.117.935,00	7.829.728,50	8.612.701,35
Operações de crédito					-	-	-
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens	246,54	-	21.632,00	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Temporários					-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes					-	-	-
Outras Alienações de Bens	246,54		21.632,00		-	-	-
Transferência de Capital	689.434,96	9.156.257,00	25.514.591,68	6.470.850,00	7.117.935,00	7.829.728,50	8.612.701,35
Convênios	190.127,82				-	-	-
Outras Transferências de Capital	499.307,14	9.156.257,00	25.514.591,68	6.470.850,00	7.117.935,00	7.829.728,50	8.612.701,35
Outras Receitas de Capital					-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes					-	-	-
Contribuições Intraorçamentárias					-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários					-	-	-
Transferências Correntes					-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários					-	-	-
Receitas de Capital					-	-	-
DEDUÇÕES	31.504.822,01	39.887.884,99	38.572.177,74	37.292.184,00	41.021.402,40	45.123.542,64	49.635.896,90
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	31.504.822,01	39.887.884,99	38.572.177,74	37.292.184,00	41.021.402,40	45.123.542,64	49.635.896,90
TOTAL DAS RECEITAS	348.385.696,44	400.382.384,85	430.861.884,00	450.631.000,00	495.694.100,00	545.263.510,00	599.789.861,00

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I)	379.200.836,95	431.114.012,84	443.897.838,06	481.452.334,00	529.597.567,40	582.557.324,14	640.813.056,55
Deduções (II)	45.308.798,63	58.199.612,04	67.091.713,52	64.694.044,00	71.163.448,40	78.279.793,24	86.107.772,56
Contribuição do Servidor RPPS	13.803.976,62	18.310.020,97	28.519.535,78	26.401.860,00	29.042.046,00	31.946.250,60	35.140.875,66
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	31.504.822,01	39.887.884,99	38.572.177,74	37.292.184,00	41.021.402,40	45.123.542,64	49.635.896,90
Aplicações Financeiras de RPPS	-	1.706,08	-	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I – II)	333.892.038,32	372.914.400,80	376.806.124,54	416.758.290,00	458.434.119,00	504.277.530,90	554.705.283,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO	333.892.038,32	372.914.400,80	376.806.124,54	416.758.290,00	458.434.119,00	504.277.530,90	554.705.283,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	333.892.038,32	372.914.400,80	376.806.124,54	416.758.290,00	458.434.119,00	504.277.530,90	554.705.283,99



TUCURUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
TOTAL DE DESPESAS
2024

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	353.437.084,53	378.472.895,93	338.773.601,85	348.621.900,05	383.484.090,06	421.832.499,06	464.015.748,97
Pessoal e Encargos Sociais	229.144.723,25	245.650.299,07	195.486.872,65	212.663.850,00	233.930.235,00	257.323.258,50	283.055.584,35
Juros e Encargos da Dívida	13.452,75	65.033,02	832.942,32	1.350.000,00	1.485.000,00	1.633.500,00	1.796.850,00
Outras Despesas Correntes	124.278.908,53	132.757.563,84	142.453.786,88	134.608.050,05	148.068.855,06	162.875.740,56	179.163.314,62
DESPESAS DE CAPITAL (II)	34.927.641,00	34.796.652,24	84.610.951,74	95.475.199,95	105.022.719,95	115.524.991,94	127.077.491,13
Investimentos	31.035.929,39	31.716.262,78	82.015.111,74	91.143.276,95	100.257.604,65	110.283.365,11	121.311.701,62
Inversões Financeiras	-	-	-	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
Concessão de empréstimos e financiamentos					-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado					-	-	-
Aquisição de título de crédito					-	-	-
Demais inversões financeiras				100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
Amortização da Dívida	3.891.711,61	3.080.389,46	2.595.840,00	4.231.923,00	4.655.115,30	5.120.626,83	5.632.689,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.477.330,41	6.533.900,00	7.187.290,00	7.906.019,00	8.696.620,90
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	388.364.725,53	413.269.548,17	430.861.884,00	450.631.000,00	495.694.100,00	545.263.510,00	599.789.861,00



METAS E PRIORIDADES

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Tucuruí

Função: 02 - Judiciária

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2017 - Manutenção do Procon

Descrição: Manutenção do Procon

Unidade de medida: %

Quantidade 2023:

25

Função: 04 - Administração

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2011 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica

Unidade de medida: %

Quantidade 2023:

25

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 1003 - Reorganização e Modernização Administrativa e Tecnológicas

Descrição: Reorganização e Modernização Administrativa e Tecnológicas

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2006 - Incentivo a Fomento com Organização da Sociedade

Descrição: Incentivo a Fomento com Organização da Sociedade

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2007 - Manutenção da Coordenadoria da Mulher

Descrição: Manutenção da Coordenadoria da Mulher

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2009 - Manutenção de Coordenação e Assessorias Especiais

Descrição: Manutenção de Coordenação e Assessorias Especiais

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2010 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

Descrição: Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2013 - Manutenção da Secretária de Administração

Descrição: Manutenção da Secretária de Administração

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2014 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Descrição: Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2030 - Manutenção da Secretaria de Juventude e Esporte
Descrição: Manutenção da Secretaria de Juventude e Esporte

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos e Habitação
Descrição: Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos e Habitação

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2036 - Manutenção da Secretaria de Governo
Descrição: Manutenção da Secretaria de Governo

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2042 - Apoio as Organizações Comunitarias
Descrição: Apoio as Organizações Comunitarias

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 8888 - Emendas Parlamentares
Descrição: Emendas Parlamentares conforme art 97-A Lei Organica

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção

Ação.....: 2062 - Manutenção do Aeroporto de Tucuruí
Descrição: Manutenção do Aeroporto de Tucuruí

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Programa: 1013 - Incentivo ao Desporto e Lazer

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2008 - Publicidade Oficial do Governo

Descrição: Publicidade Oficial do Governo

Unidade de medida: %

Quantidade 2023:

25

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2004 - Manutenção do Departamento de Defesa Civil

Descrição: Manutenção do Departamento de Defesa Civil

Unidade de medida: %

Quantidade 2023:

25

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2117 - Manutenção da Secretaria de Apoio a Segurança Pública

Descrição: Manutenção da Secretaria de Apoio a Segurança Pública

Unidade de medida: %

Quantidade 2023:

25

Programa: 1008 - Gestão da Política de Segurança Pública

Propiciar a segurança e a integridade dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os entes federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de Paz.

Ação.....: 2065 - Ações Preventivas e Educativas

Descrição: Ações Preventivas e Educativas

Unidade de medida: %

Quantidade 2023:

25

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 1008 - Gestão da Política de Segurança Pública

Propiciar a segurança e a integridade dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os entes federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de Paz.

Ação.....: 2025 - Investimento em Ações em Segurança Pública

Descrição: Investimento em Ações em Segurança Pública

Unidade de medida: %

Quantidade 2023:

25

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Programa: 1008 - Gestão da Política de Segurança Pública

Propiciar a segurança e a integridade dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os entes federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de Paz.

Ação.....: 1033 - Obras de Investimento em Segurança Pública.

Descrição: Obras de Investimento em Segurança Pública.

Unidade de medida: %

Quantidade 2023:

25

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Descrição: Manutenção das Ações com a Secretaria Municipal de Cultura

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.

Ação.....: 1004 - Obras de Infraestrutura Urbanas

Descrição: Obras de Infraestrutura Urbanas

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 1011 - Obras, Melhorias e Conservação de Próprios e Logradouros

Descrição: Obras, Melhorias e Conservação de Próprios e Logradouros

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 1012 - Obras, Melhorias e Conservação em Praças, Parque e Jardins

Descrição: Obras e Melhorias em Praças, Parque e Jardins

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 1014 - Aberturas, Pavimentação e Melhorias de Vias Urbanas

Descrição: Aberturas, Pavimentação e Melhorias de Vias Urbanas

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.

Ação.....: 1008 - Expansão e Manutenção de Iluminação Pública
Descrição: Expansão e Manutenção de Iluminação Pública

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.

Ação.....: 1020 - Regularização Fundiária Municipal
Descrição: Regularização Fundiária Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 1021 - Melhoria Habitacional no interesse social
Descrição: Melhoria Habitacional no interesse social

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 1023 - Regularização de Lotes Urbanizados
Descrição: Regularização de Lotes Urbanizados

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec

Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção

Ação.....: 1050 - Investimento em ações para o Desenvolvimento da Produção Rural

Descrição: Investimento em ações para o Desenvolvimento da Produção Rural

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2032 - Manutenções em ações para o Desenvolvimento Rural

Descrição: Manutenções em ações para o Desenvolvimento Rural

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção

Ação.....: 1049 - Investimento em ações para o Desenvolvimento do Pescado

Descrição: Investimento em ações para o Desenvolvimento do Pescado

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 662 - Produção Industrial

Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da população transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.

Ação.....: 1007 - Obras, Melhorias e Conservação de Polos para desenvolvimento Econômico

Descrição:	Obras, Melhorias e Conservação de Polos para desenvolvimento Econômico		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Subfunção: 691 - Promoção Comercial			
Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável			
Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção			
Ação.....: 1035 - Implantação de Feiras para desenvolvimento da Produção local			
Descrição: Implantação de Feiras do Produtor Rural e artesões			
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Ação.....: 1052 - Investimento em ações para o Desenvolvimento da Indústria e Comercio			
Descrição: Investimento em ações para o Desenvolvimento da Indústria e Comercio			
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Subfunção: 692 - Comercialização			
Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município			
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.			
Ação.....: 1025 - Obras, Melhorias e Conservação em Feiras, frigoríficos e Mercados Municipais			
Descrição: Obras, Melhorias e Conservação em Feiras, frigoríficos e Mercados Municipais			
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável			
Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção			
Ação.....: 2026 - Fomento a Cadeia Produtiva de Pescado			
Descrição: Fomento a Cadeia Produtiva de Pescado			
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	

Ação.....: 2037 - Investimento na Qualificação de Mão de Obra Para Setores Produtivos			
Descrição:	Investimento na Qualificação de Mão de Obra Para Setores Produtivos		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município			
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da população transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.			
Ação.....: 1005 - Obras, Melhorias e Conservação em terminais hidroviarios no município			
Descrição:	Obras,Melhorias e Conservação em terminais hidroviarios no município		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 1019 - Investimento e Revitalização do Complexo Turístico do Cais de Tucuruí			
Descrição:	Investimentos e Revitalização do Complexo Turístico do Cais de Tucuruí		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 1022 - Obras, Melhorias e Conservação em Complexos de Orlas			
Descrição:	Obras, Melhorias e Conservação em Complexos de Orlas		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Programa: 1007 - Desenvolvimento Econômico Sustentável			
Promover ações de incentivo e apoio a utilização de tecnologia modernas de cultivo das culturas visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, conscientização dos produtores rurais sobre a importância da defesa animal e vegetal para prevenção e controle de pragas e doenças que afetam a produção			
Ação.....: 1051 - Investimento em ações para o Desenvolvimento Turístico local			
Descrição:	Investimento em ações para o Desenvolvimento Turístico local		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2027 - Fomento ao Turismo Gastronômico no município			
Descrição:	Fomento ao Turismo Gastronômico no município		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25

Unidade de medida:	%		Quantidade 2023:	25
--------------------	---	--	------------------	----

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 1013 - Incentivo ao Desporto e Lazer

Massificar a prática de esportes através das atividades de iniciação esportiva, Oportunizar a atividade física a pessoas interessadas; Contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo, Reduzir índices de criminalidade Promover transformação social na melhoria da qualidade de vida.

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 1003 - Urbanização para o Desenvolvimento do Município

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos.

Ação.....: 1010 - Obras, Melhorias e conservação em campos, ginásios e quadras esportivas

Descrição: Construção, Reforma e aquisição de diversos na melhoria de campos, ginásios e quadras esportivas

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Públicos Diversos do Município

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor, e de outros encargos de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município..

Ação.....: 0001 - Encargos com Precatório e Sentenças Judiciais

Descrição: Encargos com Precatório e Sentenças Judiciais

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 0002 - Encargos e Amortizações da Dívida/ PASEP

Descrição: Encargos e Amortizações da Dívida/ PASEP

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 0003 - Encargos e Amortizações da Dívida/ INSS

Descrição: Encargos e Amortizações da Dívida/ INSS

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 0004 - Contribuição ao PASEP

Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 0005 - Encargos e Amortizações da Dívida/ IPASET

Descrição: Encargos e Amortizações da Dívida/ IPASET

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 0006 - Encargos Gerais com a Dívida Interna e Externa

Descrição: Encargos Gerais com a Dívida Interna e Externa

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e

serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Paragominas segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

Ação.....: 2104 - Manutenção com Ações na Gestão dos Serviços Públicos do Fundo Municipal de Saúde

Descrição: Manutenção de Ações na Gestão dos Serviços Públicos de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1009 - Saúde Humanizada

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Paragominas segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

Ação.....: 1043 - Ações de Investimentos em Unidade Básica em Saúde -UBS
 Descrição: Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2075 - Manutenção com Ações em programas em Atenção Básica
Descrição: Manutenção com Ações em programas em Atenção Básica

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2079 - Atendimento Especializado a Saúde da Mulher e da Criança
 Descrição: Atendimento Especializado a Saúde da Mulher e da Criança

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2094 - Manutenção com Ações em Agentes Comunitários de Saúde-ACS
 Descrição: Manutenção com Ações em Agentes comunitários de saúde-ACS

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2095 - Manutenção com Ações em Saúde da Família - SF
 Descrição: Manutenção com Ações em Saúde da Família - SF

	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2097 - Manutenção com Ações em Saúde Bucal			
Descrição:	Manutenção com Ações em Saúde Bucal		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2098 - Investimento em Ações a Prevenção ao COVID-19			
Descrição:	Investimento em Ações a Prevenção ao COVID-19		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 1009 - Saúde Humanizada			
Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Paragominas segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.			
Ação.....: 1044 - Ações de Investimentos em Unidade Média e Alta Complexidade - MAC			
Descrição:	Construção/Ampliação/Reforma de Unidades de Saúde-MAC		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2072 - Manutenção com Ações com a Média e Alta Complexidade			
Descrição:	Manutenção com Ações com a Média e Alta Complexidade		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2076 - Manutenção com Ações na Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência			
Descrição:	Manutenção com Ações com a Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2078 - Investimento em Ações ao Combate ao COVID-19			
Descrição:	Investimento em Ações ao Combate ao COVID-19		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2082 - Manutenção do Hospital Municipal			

Ação.....: 2074 - Manutenção com Ações em Assistência Farmacêutica			
Descrição: Manutenção a Ações com Assistência Farmacêutica			
Unidade de medida: %		Quantidade 2023:	25

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 1009 - Saúde Humanizada

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Paragominas segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

Ação.....: 2073 - Manutenção com Ações com o Programa da CEREST

Descrição: Manutenção com Ações com o Programa da CEREST

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2077 - Manutenção com Ações em Vigilância em Saúde

Descrição: Manutenção com Ações em Vigilância em Saúde

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2080 - Promoção da Prevenção e Controle de Endemias

Descrição: Promoção da Prevenção e Controle de Endemias

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Órgão: 04 - Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2053 - Manutenção e funcionamento do Conselho Direitos da Criança e do Adolescente

Descrição:	Manutenção e funcionamento do conselho direitos da criança e do Adolescente		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 1010 - Assistência com Inclusão Social			
Planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral as pessoas ou família em vulnerabilidade e risco social e econômico no Município, enfim desenvolver a Política de Desenvolvimento e Assistência Social no município em consonância com o SUAS.			
Ação.....: 2086 - Ação Integrada de apoio a criança e ao adolescente			
Descrição:	Ação Integrada de apoio a criança e ao adolescente		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Órgão: 05 - Companhia Mun. de Trânsito e Transporte			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente			
Prover os Órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de ControleInterno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.			
Ação.....: 2033 - Manutenção junta de autos e recursos de infração-JARI			
Descrição:	Manutenção junta de autos e recursos de infração-JARI		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Ação.....: 2034 - Manutenção da Gestão administrativa e operacional da CTTUC			
Descrição:	Manutenção da Gestão administrativa e operacional da CTTUC		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1008 - Gestão da Política de Segurança Pública

Propiciar a segurança e a integridade dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os entes federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de Paz.

Ação.....: 2070 - Campanha a Incentivo em Educação para o trânsito

Descrição: Campanha a Incentivo em Educação para o trânsito

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2071 - Melhoria e Manutenção da fiscalização, sinalização e segurança no trânsito

Descrição: Melhoria e Manutenção da fiscalização, sinalização e segurança no trânsito

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2045 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Assistência Social

Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho de Assistência Social

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2052 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Port. Neces. Especiais

Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho de Port. Neces. Especiais

	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2055 - Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos da Mulher			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos da Mulher		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2058 - Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos do Idoso			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos do Idoso		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2059 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2087 - Manutenção da Secretaria De Assistência Social			
Descrição:	Manutenção da Secretaria De Assistência Social		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Programa: 1010 - Assistência com Inclusão Social			
Planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral as pessoas ou família em vulnerabilidade e risco social e econômico no Município, enfim desenvolver a Política de Desenvolvimento e Assistência Social no município em consonância com o SUAS.			
Ação.....: 1045 - Obras, Melhorias e Conservação na Sede Administrativa da Assistência Social			
Descrição:	Obras, Melhorias e Conservação na Sede Administrativa da Assistência Social		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2108 - Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional do Fundo da Assistência Social			
Descrição:	Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional da Assistência Social		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2121 - Outros Programas do FNAS			
Descrição:	Outros Programas do FNAS		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 1010 - Assistência com Inclusão Social

Planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral as pessoas ou família em vulnerabilidade e risco social e econômico no Município, enfim desenvolver a Política de Desenvolvimento e Assistência Social no município em consonância com o SUAS.

Ação.....: 2125 - Manutenção e investimentos em ações no Atendimento a Pessoa Idosa

Descrição: Manutenção e investimentos em ações no Atendimento a Pessoa Idosa

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 1010 - Assistência com Inclusão Social

Planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral as pessoas ou família em vulnerabilidade e risco social e econômico no Município, enfim desenvolver a Política de Desenvolvimento e Assistência Social no município em consonância com o SUAS.

Ação.....: 2131 - Manutenção e investimentos em ações no Atendimento a Pessoa com Deficiência

Descrição: Manutenção e investimentos em ações no Atendimento a Pessoa Deficiencia

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1010 - Assistência com Inclusão Social

Planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral as pessoas ou família em vulnerabilidade e risco social e econômico no Município, enfim desenvolver a Política de Desenvolvimento e Assistência Social no município em consonância com o SUAS.

Ação.....: 2109 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Descrição: Manutenção do Programa Criança Feliz

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 1010 - Assistência com Inclusão Social

Planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral as pessoas ou família em vulnerabilidade e risco social e econômico no Município, enfim desenvolver a Política de Desenvolvimento e Assistência Social no município em consonância com o SUAS.

Ação.....: 1046 - Obras, Melhorias e Conservação em Equipamentos do Fundo Mun. Assistência Social

Descrição: Obras, Melhorias e Conservação em Equipamentos do Fundo Mun. Assistência Social

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2091 - Aplicação de Recursos do IGD/SUAS

Descrição: Aplicação de Recursos do IGD/SUAS

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2092 - BPC - Benefício da Prestação Continuada

Descrição: BPC - Benefício da Prestação Continuada

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Acção.....: 2096 - BPC - ESCCOLA

Descrição: BPC - ESCOLA

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2105 - Realização com Ações de Parcerias com Entidades, Associações e outros

Descrição: Realização com Ações de Parcerias com Entidades, Associações e outros.

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2106 - Capacitação e Integração através de Oficinas Comunitárias

Descrição: Capacitação e Integração através de Oficinas Comunitárias

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2110 - Programa Cadastro Único/Bolsa Família

Descrição: Programa Cadastro Único/Bolsa Família

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2113 - Programa de Proteção Social Especial de Média/Alta Complexidade

Descrição:	Programa de Proteção Social Especial de Média/Alta Complexidade		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Ação.....: 2114 - Programa Segurança Alimentar Nutricional -CGSAN			
Descrição:	Programa Segurança Alimentar Nutricional -CGSAN		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Ação.....: 2119 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA			
Descrição:	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Ação.....: 2120 - Manutenção em Ações no Atendimento as Situações Emergenciais de Calamidade			
Descrição:	Manutenção em Ações no Atendimento as Situações Emergenciais de Calamidade		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Ação.....: 2122 - Programa ACESSUAS Trabalho			
Descrição:	Programa ACESSUAS Trabalho		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Ação.....: 2123 - Manutenção dos Programas da Proteção Básica			
Descrição:	Manutenção dos Programas Proteção Básica		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Ação.....: 2128 - Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais			
Descrição:	Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1005 - Desenvolvimento na Gestão Ambiental			

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Ação.....: 2021 - Manutenção e conservação do Bosque Municipal

Descrição: Manutenção e conservação do Bosque Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2023:

25

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1005 - Desenvolvimento na Gestão Ambiental

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Ação.....: 2018 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

Descrição: Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade de medida: %

Quantidade 2023:

25

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2090 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2023:

25

Programa: 1005 - Desenvolvimento na Gestão Ambiental

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Acção.....: 2043 - Manutenção nas Acções com o Fundo Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Manutenção nas Ações com o Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Acção.....: 2044 - Manutenção e Funcionamento do CONDEMA

Descrição: Manutenção e Funcionamento do CONDEMA

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1005 - Desenvolvimento na Gestão Ambiental

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Ação.....: 1026 - Expansão e Melhoria de Áreas Verdes e Vegetação do Município

Descrição: Expansão e Melhoria de Áreas Verdes e Vegetação do Município

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 1027 - Implantação de estrutura em Equipamentos para Reciclagem de Resíduos

Descrição: Implantação de estrutura em Equipamentos para Reciclagem de Resíduos

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2019 - Manutenção das Ações com o Programa do ICMS VERDE

Descrição:	Manutenção das Ações com o Programa do ICMS VERDE		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	

Ação.....: 2022 - Projetos de Incentivo a Educação Ambiental			
Descrição:	Projetos de Incentivo a Educação Ambiental		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 1005 - Desenvolvimento na Gestão Ambiental

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Ação.....: 1028 - Obras, Melhorias e Conservação do Bosque Municipal			
Descrição:	Obras, Melhorias e Conservação do Bosque Municipal		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	

Ação.....: 1029 - Serviço de Infraestrutura e Apoio na Preservação do Meio Ambiente			
Descrição:	Serviço de Infraestrutura e Apoio na Preservação do Meio Ambiente		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	

Ação.....: 2020 - Manutenção dos Serviços de Fiscalização Vigilância Ambiental			
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Fiscalização Vigilância Ambiental		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 1005 - Desenvolvimento na Gestão Ambiental

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Ação.....: 2023 - Recuperação de Áreas Degradadas			
Descrição:	Recuperação de Áreas Degradadas		
Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25	

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 1005 - Desenvolvimento na Gestão Ambiental

Implementar ações visando a proteção dos ecossistemas naturais garantindo a cobertura vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água como forma de preservar as condições climáticas do município garantindo a qualidade de vida à comunidade.

Ação.....: 2039 - Implantação e Manutenção de Equipamentos e Unidades da Sec do Meio Ambiente
Descrição: Implantação e Manutenção de Equipamentos e Unidades da Sec do Meio Ambiente, como feiras, praças. abatedouros e outros.

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Gestão Eficiente e Transparente

Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalístico; Promover o crescimento real e continuado da arrecadação municipal estabelecendo uma política econômica e tributária no município, pautada no atendimento de excelência por meio da implantação de um modelo de gestão orientado para resultados; Regulamentação do funcionamento do município e Fortalecimento do Controle e a capacidade de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual. Apoiar os órgãos do Município na condução dos processos administrativos.

Ação.....: 2083 - Manutenção da Secretaria de Educação
Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Programa: 1011 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....: 2054 - Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional do Fundo Municipal de Educação

Descrição: Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional da Educação

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1011 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....: 1037 - Obras, Melhorias e Conservação em Unidades Escolares de Ensino Fundamental
Descrição: Obras, Melhorias e Conservação em Unidades Escolares de Ensino Fundamental

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2057 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Descrição: Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2066 - Manutenção do Programa - PNAE
Descrição: Manutenção do Programa - PNAE

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2067 - Manutenção do Programa - PDDE
Descrição: Manutenção do Programa - PDDE

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2068 - Manutenção do Programa - PNATE
Descrição: Manutenção do Programa - PNATE

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2069 - Manutenção do Programa - Salário Educação - QSE
Descrição: Manutenção do Programa - Salário Educação - QSE

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 1011 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da

evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....: 2061 - Incentivo ao Acesso ao Ensino Superior
Descrição: Incentivo ao Acesso ao Ensino Superior

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1011 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....: 1036 - Obras, Melhorias e Conservação em Creches Municipais.
Descrição: Obras, Melhorias e Conservação em Creches Municipais.

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 1038 - Obras, Melhorias e Conservação em Unidades Escolares de Ensino infantil
Descrição: Obras, Melhorias e Conservação em Unidades Escolares de Ensino infantil

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2056 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Infantil
Descrição: Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Infantil

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2099 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
Descrição: Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Infantil- Creche

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2103 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creches
Descrição: Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creches

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 1011 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....: 2093 - Implantação de Cursos Fundamental-técnico para Educação
Descrição: Implantação de Cursos Fundamental-técnico para Educação

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1012 - Incentivo a Cultura

Promover o acesso da população a produção artística, a memória cultural, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais.

Ação.....: 1006 - Expansão e Melhoria dos Espaços Culturais
Descrição: Expansão e Melhoria dos Espaços Culturais

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2028 - Atualização e Manutenção da Biblioteca Municipal
Descrição: Atualização e Manutenção da Biblioteca Municipal

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2029 - Investimento em ações em Atividades Culturais
Descrição: Investimento em ações em Atividades Culturais

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2063 - Melhorias e Manutenção da Escola de Música
Descrição: Melhoria e manutenção da escola de Música

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 1012 - Incentivo a Cultura

Descrição: Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional de SAAE

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2118 - Manutenção da Rede de Abastecimento De Agua
Descrição: Manutenção da Rede de Abastecimento De Agua

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Órgão: 10 - Câmara Municipal de Tucuruí

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1001 - Atuação Legislativa

Garantir suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação.

Ação.....: 1001 - Reforma, Ampliação e Adaptação e Aparelhamento do Prédio do Poder Legislativo
Descrição: Reforma, Ampliação e Adaptação e Aparelhamento do Prédio do Poder Legislativo

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2002 - Publicidade das Ações Legislativas
Descrição: Publicidade das Ações Legislativas

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Ação.....: 2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos

Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
----------------------	------------------	----

Órgão: 11 - Instituto Previd. Servidores Municipais

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1014 - Gestão Previdenciária

Proporcionar e Garantir os Direitos Previdenciários ao Servidores efetivos municipais e seus familiares			
Ação..... 1042 - Construção, Reforma e Adaptação de Prédios do IPASET			
Descrição: Construção, reforma e Adaptação de Prédios do IPASET			
Unidade de medida: %		Quantidade 2023:	25
Função: 09 - Previdência Social			
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário			
Programa: 1014 - Gestão Previdenciária			
Proporcionar e Garantir os Direitos Previdenciários ao Servidores efetivos municipais e seus familiares			
Ação..... 2126 - Gastos com Pensionistas			
Descrição: Gastos com Pensionistas			
Unidade de medida: %		Quantidade 2023:	25
Ação..... 2127 - Manutenção dos Serviços Administrativos			
Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos			
Unidade de medida: %		Quantidade 2023:	25
Ação..... 2129 - Pagamento de Aposentadorias e outros Benefícios -PP			
Descrição: Pagamento de Aposentadorias e outros Benefícios -PP			
Unidade de medida: %		Quantidade 2023:	25
Ação..... 2130 - Pagamento de Aposentadorias, pensões e Outros Benefícios			
Descrição: Pagamento de Aposentadorias, pensões e Outros Benefícios			
Unidade de medida: %		Quantidade 2023:	25
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 9999 - Reserva de Contingência			

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação,

reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....: 1041 - FUNDEB - Obras, Melhorias e Conservação em Unidades-Ensino Infantil

Descrição: FUNDEB - Obras, Melhorias e Conservação em Unidades-Ensino Infantil

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 1047 - FUNDEB - Obras, Melhorias e Conservação em Unidades-Ensino Infantil - Creches

Descrição: FUNDEB - Obras, Melhorias e Conservação em Unidades-Ensino Infantil - Creches

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2046 - FUNDEB - Remuneração de Profissionais da Educação Básica - Ensino Infantil

Descrição: FUNDEB - Remuneração de Profissionais da Educação Básica - Ensino Infantil

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2048 - FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional as Creches

Descrição: FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional as Creches

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2049 - FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Infantil

Descrição: FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Infantil

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Ação.....: 2101 - FUNDEB - Remuneração de Profissionais da Educação Básica - Creche

Descrição: FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Creche

Unidade de medida: % Quantidade 2023: 25

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 1011 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, objetivando a diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

Ação.....: 2051 - FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional Ao EJA

Descrição:	FUNDEB - Suporte Administrativo e Operacional Ao EJA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25
Ação.....: 2102 - FUNDEB - Remuneração de Profissionais da Educação Básica - EJA			
Descrição:	FUNDEB - Remuneração de Profissionais da Educação Básica - EJA		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2023:	25



RISCOS FISCAIS



TUCURUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios Epidemias e Calamidades Públicas, Ações Judiciais, Outros	4.000.000,00	Limitação de Empenhos, Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência, Implem. de medidas administrativas e Judiciais com vistas á recuperação dos tributos	4.000.000,00
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Rescisões Contratuais - CTD, Frustração de Arrecadação, Restituição de Tributos arrecadadosa maior ou em duplicidade, Outros	1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de Contingência, Limitação de Empenho,s Implementação do controle da retenção na fonte Implem. de medidas administrativas e Judiciais com vistas á recuperação dos tributos	1.500.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
TOTAL	5.500.000,00	TOTAL	5.500.000,00

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LR



METAS FISCAIS



TUCURUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	495.694.100,00	477.547.302,50	236,53	104,17	545.263.510,00	528.356.114,34	252,31	104,77	599.789.861,00	582.320.253,40	271,30	104,98
Receitas Primárias (I)	492.554.370,00	474.522.514,45	235,03	103,51	541.809.807,00	525.009.502,91	250,71	104,11	595.990.787,70	578.631.832,72	269,58	104,31
Receitas Primárias Correntes	369.250.242,41	355.732.410,80	176,20	77,60	579.103.621,14	561.146.919,71	267,97	111,28	637.013.983,25	618.460.177,92	288,14	111,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.408.600,00	27.368.593,45	13,56	5,97	31.249.460,00	30.280.484,50	14,46	6,00	34.374.406,00	33.373.209,71	15,55	6,02
Contribuições	32.606.046,00	31.412.375,72	15,56	6,85	35.866.650,60	34.754.506,40	16,60	6,89	39.453.315,66	38.304.189,96	17,85	6,91
Transferências Correntes	306.630.692,01	295.405.290,95	146,32	64,44	510.222.115,70	494.401.274,90	236,10	98,04	561.244.327,27	544.897.405,12	253,87	98,23
Demais Receitas Primárias Correntes	1.604.904,40	1.546.150,67	0,77	0,34	1.765.394,84	1.710.653,91	0,82	0,34	1.941.934,32	1.885.373,13	0,88	0,34
Receitas Primárias de Capital	7.117.935,00	6.857.355,49	3,40	1,50	7.829.728,50	7.586.946,22	3,62	1,50	8.612.701,35	8.361.845,97	3,90	1,51
Despesa Total	495.694.100,00	477.547.302,50	236,53	104,17	545.263.510,00	528.356.114,34	252,31	104,77	599.789.861,00	582.320.253,40	271,30	104,98
Despesas Primárias (II)	489.553.984,70	471.631.969,85	233,60	102,88	538.509.383,17	521.811.417,80	249,19	103,48	592.360.321,49	575.107.108,24	267,94	103,68
Despesas Primárias Correntes	389.186.380,06	374.938.709,11	185,71	81,79	428.105.018,06	414.830.443,86	198,10	82,26	470.915.519,87	457.199.533,85	213,01	82,42
Pessoal e Encargos Sociais	233.930.235,00	225.366.315,03	111,63	49,16	257.323.258,50	249.344.242,73	119,07	49,45	283.055.584,35	274.811.246,94	128,03	49,54
Outras despesas Correntes	155.256.145,06	149.572.394,08	74,08	32,63	170.781.759,56	165.486.201,12	79,03	32,82	187.859.935,52	182.388.286,91	84,97	32,88
Despesas Primárias de Capital	100.367.604,65	96.693.260,74	47,89	21,09	110.404.365,11	106.980.973,94	51,09	21,21	121.444.801,62	117.907.574,39	54,93	21,26
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.000.385,30	2.890.544,61	1,43	0,63	3.300.423,83	3.198.085,11	1,53	0,63	3.630.466,21	3.524.724,48	1,64	0,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	3.139.730,00	3.024.788,05	1,50	0,66	3.453.703,00	3.346.611,43	1,60	0,66	3.799.073,30	3.688.420,68	1,72	0,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.485.000,00	1.430.635,84	0,71	0,31	1.633.500,00	1.582.848,84	0,76	0,31	1.796.850,00	1.744.514,56	0,81	0,31
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV – V))	4.655.115,30	4.484.696,82	2,22	0,98	5.120.626,83	4.961.847,70	2,37	0,98	5.632.689,51	5.468.630,60	2,55	0,99
Dívida Pública Consolidada	3.300.000,00	3.179.190,75	1,57	0,69	3.630.000,00	3.517.441,86	1,68	0,70	3.993.000,00	3.876.699,03	1,81	0,70
Dívida Consolidada Líquida	3.300.000,00	3.179.190,75	1,57	0,69	3.630.000,00	3.517.441,86	1,68	0,70	3.993.000,00	3.876.699,03	1,81	0,70
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: FAPESPA/Relatórios da LRF



TUCURUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	430.861.884,00	229,12	114,35	400.382.384,85	212,91	107,37	(30.479.499,15)	(7,07)
Receitas Primárias (I)	429.072.980,08	228,17	113,87	399.994.621,84	212,70	107,26	(29.078.358,24)	(6,78)
Despesa Total	430.861.884,00	229,12	114,35	413.269.548,17	219,76	110,82	(17.592.335,83)	(4,08)
Despesas Primárias (II)	427.433.101,68	227,29	113,44	410.124.125,69	218,09	109,98	(17.308.975,99)	(4,05)
Resultado Primário (I - II)	1.639.878,40	0,87	0,44	(10.129.503,85)	(5,39)	(2,72)	(11.769.382,25)	(717,70)
Resultado Nominal	3.363.749,30	1,79	0,89	(13.749.453,97)	(7,31)	(3,69)	(17.113.203,27)	(508,75)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	860.584,57	0,46	0,23	860.584,57	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	4.326.988,04	2,30	1,16	4.326.988,04	-

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

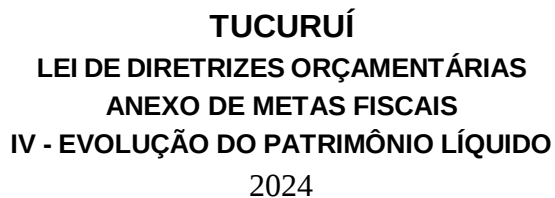


TUCURUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	348.385.696,44	430.861.884,00	23,67	450.631.000,00	4,59	495.694.100,00	10,00	545.263.510,00	10,00	599.789.861,00	10,00
Receitas Primárias (I)	348.254.241,05	399.994.621,84	14,86	447.776.700,00	11,95	492.554.370,00	10,00	541.809.807,00	10,00	595.990.787,70	10,00
Despesa Total	388.364.725,53	413.269.548,17	6,41	450.631.000,00	9,04	495.694.100,00	10,00	545.263.510,00	10,00	599.789.861,00	10,00
Despesas Primárias (II)	384.459.561,17	410.124.125,69	6,68	445.049.077,00	8,52	489.553.984,70	10,00	538.509.383,17	10,00	592.360.321,49	10,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(36.205.320,12)	(10.129.503,85)	(72,02)	2.727.623,00	(126,93)	3.000.385,30	10,00	3.300.423,83	10,00	3.630.466,21	10,00
Resultado Nominal	(36.087.317,25)	(13.749.453,97)	(61,90)	4.231.923,00	(130,78)	4.655.115,30	10,00	5.120.626,83	10,00	5.632.689,51	10,00
Dívida Pública Consolidada	30.324.499,96	860.584,57	(97,16)	3.000.000,00	248,60	3.300.000,00	10,00	3.630.000,00	10,00	3.993.000,00	10,00
Dívida Consolidada Líquida	(100.774.485,61)	4.326.988,04	(104,29)	3.000.000,00	(30,67)	3.300.000,00	10,00	3.630.000,00	10,00	3.993.000,00	10,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	333.319.648,34	391.479.087,77	17,45	421.702.227,21	7,72	477.547.302,50	13,24	528.356.114,34	10,64	582.320.253,40	10,21
Receitas Primárias (I)	333.193.877,77	363.433.238,09	9,08	419.031.162,27	15,30	474.522.514,45	13,24	525.009.502,91	10,64	578.631.832,72	10,21
Despesas Total	371.569.771,84	375.494.773,91	1,06	421.702.227,21	12,31	477.547.302,50	13,24	528.356.114,34	10,64	582.320.253,40	10,21
Despesas Primárias (II)	367.833.487,53	372.636.857,80	1,31	416.478.642,15	11,77	471.631.969,85	13,24	521.811.417,80	10,64	575.107.108,24	10,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	(34.639.609,76)	(9.203.619,71)	(73,43)	2.552.520,12	(127,73)	2.890.544,61	13,24	3.198.085,11	10,64	3.524.724,48	10,21
Resultado Nominal	(34.526.709,96)	(12.492.689,41)	(63,82)	3.960.249,86	(131,70)	4.484.696,82	13,24	4.961.847,70	10,64	5.468.630,60	10,21
Dívida Pública Consolidada	29.013.107,50	781.923,11	(97,30)	2.807.411,57	259,04	3.179.190,75	13,24	3.517.441,86	10,64	3.876.699,03	10,21
Dívida Consolidada Líquida	(96.416.461,55)	3.931.481,05	(104,08)	2.807.411,57	(28,59)	3.179.190,75	13,24	3.517.441,86	10,64	3.876.699,03	10,21
Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF											



R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	31.784.290,45	100,00	31.479.381,69	100,00	39.694.764,78	100,00
TOTAL	31.784.290,45	100,00	31.479.381,69	100,00	39.694.764,78	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF						



TUCURUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	246,54	-
Alienação de Bens Móveis	-	246,54	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	246,54	246,54	-
Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF			



TUCURUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU,ISS,ITBI, TAXAS	Legislação Municipal - Anistia / Isenção / Remissão	Empresas/Imóveis / Serviços / Incentivo a arrecadação/Conscienti zação a População/Contribuintes Diversos	1.900.000,00	1.957.000,00	2.015.710,00	Expansão e atualização do cadastro imobiliário; programas de recuperação de créditos fiscais; Implementação e modernização do sistema de cobrança tributária; intensificação da fiscalização tributária; cobrança da dívida ativa;
TOTAL			1.900.000,00	1.957.000,00	2.015.710,00	

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LR



TUCURUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500.000,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.500.000,00

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF



METAS FISCAIS RPPS

NOTA :

- DADOS DO ANEXO VI - FORNECIDOS PELO IPASET;



RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	18.242.834,34
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	14.108.687,38
Ativo	0,00	0,00	14.082.450,09
Inativo	0,00	0,00	26.237,29
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	4.134.146,96
Ativo	0,00	0,00	4.134.146,96
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	18.242.834,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	15.737.119,85
Aposentadorias	0,00	0,00	13.348.334,06
Pensões por Morte	0,00	0,00	2.388.785,79
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	15.737.119,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	2.505.714,49
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	1.624.468,24
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	18.242.834,34

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	1.180.274,96
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	749.943,74
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	430.331,22
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	1.180.274,96

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	17.062.559,38
--	-------------	-------------	----------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	1.624.468,24
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS – VI

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2017				2.099.438,77
2018	29.636.733,34	13.281.046,66	16.355.686,68	18.455.125,45
2019	27.938.400,00	16.315.678,74	11.622.721,27	30.077.846,72
2020	28.124.094,35	17.901.234,31	10.222.860,04	40.300.706,76
2021	29.022.186,93	19.076.440,98	9.945.745,94	50.246.452,70
2022	30.515.332,42	20.431.335,42	10.083.997,00	60.330.449,70
2023	31.651.694,76	22.144.857,85	9.506.836,91	69.837.286,61
2024	33.938.194,05	24.006.724,13	9.931.469,92	79.768.756,53
2025	37.654.378,71	26.215.703,42	11.438.675,29	91.207.431,81
2026	42.027.109,12	28.629.488,84	13.397.620,27	104.605.052,09
2027	46.952.709,76	31.804.109,72	15.148.600,04	119.753.652,12
2028	53.460.075,85	34.296.109,77	19.163.966,09	138.917.618,21
2029	62.790.414,26	37.422.759,38	25.367.654,88	164.285.273,10
2030	73.094.559,34	40.871.610,13	32.222.949,21	196.508.222,30
2031	86.290.938,83	43.969.737,82	42.321.201,01	238.829.423,31
2032	100.791.133,62	47.298.706,05	53.492.427,57	292.321.850,88
2033	117.212.381,08	50.772.841,98	66.439.539,10	358.761.389,98
2034	125.568.025,94	54.053.873,02	71.514.152,92	430.275.542,90
2035	129.263.223,95	58.195.225,13	71.067.998,82	501.343.541,71
2036	133.270.019,01	61.690.268,89	71.579.750,12	572.923.291,83
2037	137.209.279,35	65.545.377,85	71.663.901,50	644.587.193,33
2038	141.109.842,18	69.131.156,77	71.978.685,41	716.565.878,74
2039	144.847.562,79	73.258.933,09	71.588.629,69	788.154.508,44
2040	148.883.725,19	76.794.306,84	72.089.418,35	860.243.926,79
2041	153.181.041,71	80.168.887,76	73.012.153,95	933.256.080,74
2042	157.656.458,58	83.743.233,41	73.913.225,17	1.007.169.305,91
2043	161.882.849,53	88.393.415,29	73.489.434,24	1.080.658.740,14
2044	166.072.560,57	91.529.712,61	74.542.847,96	1.155.201.588,10
2045	170.672.467,87	95.149.411,82	75.523.056,05	1.230.724.644,15
2046	175.401.383,63	98.625.957,67	76.775.425,95	1.307.500.070,10
2047	180.608.235,40	100.871.999,79	79.736.235,62	1.387.236.305,72
2048	79.186.661,60	102.737.866,62	(23.551.205,03)	1.363.685.100,69
2049	77.179.921,06	105.759.302,21	(28.579.381,15)	1.335.105.719,55
2050	75.159.701,35	107.915.510,58	(32.755.809,23)	1.302.349.910,31
2051	72.659.491,73	110.587.814,06	(37.928.322,33)	1.264.421.587,98
2052	69.944.179,62	113.038.439,62	(43.094.260,00)	1.221.327.327,99
2053	67.187.658,77	113.120.348,29	(45.932.689,52)	1.175.394.638,46
2054	64.214.348,09	113.785.819,58	(49.571.471,49)	1.125.823.166,97

Continuação (...)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2055	61.107.548,41	113.778.631,51	(52.671.083,10)	1.073.152.083,87
2056	57.882.190,86	113.268.320,65	(55.386.129,79)	1.017.765.954,08
2057	54.508.545,55	112.509.630,08	(58.001.084,52)	959.764.869,56
2058	50.855.656,67	113.513.401,85	(62.657.745,18)	897.107.124,38
2059	47.084.556,27	112.592.803,78	(65.508.247,50)	831.598.876,87
2060	43.259.625,27	110.605.122,36	(67.345.497,09)	764.253.379,78
2061	39.199.442,83	110.929.332,61	(71.729.889,78)	692.523.490,00
2062	35.104.668,84	107.445.675,96	(72.341.007,12)	620.182.482,88
2063	30.973.917,53	103.950.524,02	(72.976.606,49)	547.205.876,39
2064	26.736.046,06	101.605.108,69	(74.869.062,63)	472.336.813,76
2065	22.631.911,11	95.138.295,34	(72.506.384,23)	399.830.429,53
2066	18.584.443,39	90.089.706,33	(71.505.262,94)	328.325.166,59
2067	14.767.698,76	82.196.853,96	(67.429.155,20)	260.896.011,39
2068	10.843.104,37	80.177.605,23	(69.334.500,86)	191.561.510,53
2069	6.880.081,24	76.893.489,86	(70.013.408,62)	121.548.101,90
2070	2.954.898,96	72.299.785,91	(69.344.886,96)	52.203.214,95
2071	-	68.190.852,83	(68.190.852,83)	(15.987.637,89)
2072	-	63.993.203,38	(63.993.203,38)	(79.980.841,27)
2073	-	59.682.081,36	(59.682.081,36)	(139.662.922,63)
2074	-	56.363.467,76	(56.363.467,76)	(196.026.390,39)
2075	-	53.084.819,31	(53.084.819,31)	(249.111.209,70)
2076	-	50.252.618,88	(50.252.618,88)	(299.363.828,57)
2077	-	47.660.810,38	(47.660.810,38)	(347.024.638,95)
2078	-	43.705.785,61	(43.705.785,61)	(390.730.424,56)
2079	-	39.425.222,35	(39.425.222,35)	(430.155.646,91)
2080	-	35.852.648,87	(35.852.648,87)	(466.008.295,79)
2081	-	32.150.681,88	(32.150.681,88)	(498.158.977,67)
2082	-	29.076.001,45	(29.076.001,45)	(527.234.979,12)
2083	-	25.010.435,45	(25.010.435,45)	(552.245.414,57)
2084	-	20.635.982,44	(20.635.982,44)	(572.881.397,01)
2085	-	18.124.914,93	(18.124.914,93)	(591.006.311,94)
2086	-	14.185.048,12	(14.185.048,12)	(605.191.360,06)
2087	-	10.386.673,69	(10.386.673,69)	(615.578.033,75)
2088	-	6.316.859,97	(6.316.859,97)	(621.894.893,72)
2089	-	2.910.183,80	(2.910.183,80)	(624.805.077,53)
2090	-	1.582.650,46	(1.582.650,46)	(626.387.727,99)
2091	-	1.624.760,62	(1.624.760,62)	(628.012.488,60)
2092	-	1.668.344,63	(1.668.344,63)	(629.680.833,23)
2093	-	1.713.454,08	(1.713.454,08)	(631.394.287,31)